



PORTARIA Nº 59, de 17 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Mário Campos
Publicado em:
17/12/25 às 12 hs 05 min
EDuardo
Servidor Responsável

Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições da Câmara Municipal de Mário Campos durante o período das festas de final de ano de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o art. 139 da Resolução nº 07, de 27 de dezembro de 2024 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO as celebrações de Natal e Confraternização Universal, nos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos e os recursos administrativos no período de baixa demanda entre as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da razoabilidade que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos como pontos facultativos nas repartições da Câmara Municipal de Mário Campos as seguintes datas:

- I. Dias 24, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, em período integral;
- II. Dia 02 de janeiro de 2026, em período integral.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação deverão manter seu funcionamento regular, conforme escala a ser definida pela chefia imediata.

Art. 3º. As demais datas estabelecidas como feriados e pontos facultativos na Portaria nº 21, de 24 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.



Câmara Municipal de Mário Campos

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Reinaldo Magalhães".

REINALDO FRANCISCO SILVA DE MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos